



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

EDITAL PÓS-COM-UFES Nº 07/2023
CHAMADA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE ESTUDO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades (PósCom), da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, o Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes e o Regimento do PósCom-Ufes, faz saber a todos(as) que virem ou tiverem conhecimento deste Edital, que estão abertas, do dia **7 a 8 de agosto de 2023**, as inscrições para o processo seletivo para bolsa de estudo referentes às cotas Capes DS e Fapes Procap 2023, destinadas a estudantes do Curso de Mestrado em Comunicação e Territorialidades, nos termos da Portaria Capes/MEC nº 76, de 14 de abril de 2010; da Resolução CCAF nº 40, de 15 de Junho de 2011; e da Resolução PósCom-Ufes nº 03/2022.

1. - Das vagas

1.1 – As vagas a serem preenchidas no âmbito deste Edital são referentes à:

- a) Fapes Procap (2023): 3 (três) vagas; a partir de setembro de 2023.
- b) Capes DS: 2 (duas) vagas, a partir de agosto de 2023;
- c) Capes DS: 2 (duas) vagas, a partir de setembro de 2023;
- d) Capes DS: 1 (uma) vaga, a partir de outubro de 2023.

1.2 – As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação dos(as) alunos(as) no resultado final deste processo seletivo, seguindo a mesma ordem estabelecida no item 1.1 deste edital.

2. - Da habilitação

Podem se habilitar estudantes regularmente matriculados(as) no Curso de Mestrado em Comunicação e Territorialidades, que se enquadrem nas exigências mencionadas no presente edital; na resolução nº 03/2022, do PósCom-Ufes; no Regimento das Bolsas Capes Demanda Social (DS), disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>

Ou no regulamento de bolsas Fapes Procap, disponível em:

https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Editais/PROCAP_2023_-_MESTRADO_-_Final-2.pdf.

3. - Dos prazos

Do dia **7 a 8 de agosto de 2023**, os(as) estudantes interessados(as), devidamente matriculados(as) no Programa, deverão enviar a documentação exigida no **Item 4** deste Edital, exclusivamente pelo e-mail do PósCom-Ufes: poscomunicacao.ufes@gmail.com, com o assunto **EDITAL PÓS-COM-UFES Nº 07/2023**. Haverá resposta de confirmação de envio.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES - PÓS-COM

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes
Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES
Telefone: (27) 4009-2024 - E-mail: poscomunicacao.ufes@gmail.com

<http://comunicacaosocial.ufes.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

4. - Da documentação exigida

4.1 – Todos/as interessados/as deverão enviar:

4.1.1 - ofício solicitando a participação neste processo seletivo e informando o número de membros da família residentes no domicílio;

4.1.2 - cópias de todos os documentos sobre a renda familiar (para fins desta chamada entende-se como família o núcleo de pessoas unidas por laços afetivos, com ou sem laços consanguíneos. Tem como tarefa principal o cuidado e a proteção dos membros, que usufruem dos mesmos recursos financeiros e podem residir ou não no mesmo domicílio) exigidos no Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (ANEXO I deste Edital), como indica o Art. 7º da Resolução PósCom-Ufes nº 03/2022, de 22 de agosto de 2022 **ou** CadÚnico - comprovante do Número de Identificação Social (NIS), que deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de apresentação do documento neste edital. O documento corresponde à ficha espelho ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único, e deve apresentar o dado da renda *per capita* do grupo familiar (Exemplo do documento aceito como comprovante do CadÚnico: https://proaeci.ufes.br/sites/proaeci.ufes.br/files/field/anexo/exemplo_de_documento_aceito_como_comprovante_de_cadunico.pdf).

4.1.3 - Cópia de comprovante de residência, sendo aceitas contas de água, luz e telefone ou cobranças bancárias no nome do interessado, dos últimos três meses.

4.2 - O/A solicitante se responsabiliza legalmente pela veracidade de todas as informações e documentos constantes na solicitação e garante cumprir com as exigências dos regulamentos citados no item 2 deste edital.

4.3 - Todos os documentos deverão ser enviados em arquivos PDF, devidamente identificados com o sobrenome do(a) interessado(a) e a referência ao documento, exemplos: “Fulan_Solicitação.pdf”, “Fulan_ComprovanteResidencia.pdf” etc..

4.4 - Os documentos fornecidos pelos inscritos serão utilizados exclusivamente com finalidade de verificação do atendimento às Resoluções citadas no tópico 5. – Da seleção.

5. - Da seleção

O processo de seleção de bolsistas será feito pela Comissão de Bolsas do PósCom-Ufes, seguindo os princípios estabelecidos na Resolução PósCom-Ufes nº 03/2022, de 22 de agosto de 2022 (disponíveis na página www.comunicacaosocial.ufes.br).

6. - Do resultado

6.1 - O resultado preliminar com a ordem de classificação do(a)s alunos(as) contemplados(as) será divulgado no dia 9 de agosto de 2023.

6.2 - Os recursos podem ser apresentados até o dia 11 de agosto de 2023, por e-mail, endereçado aos cuidados da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades: poscomunicacao.ufes@gmail.com.

6.3 - O resultado final será divulgado no dia 15 de agosto de 2023.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES - PÓS-COM

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes
Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES
Telefone: (27) 4009-2024 - E-mail: poscomunicacao.ufes@gmail.com
<http://comunicacaosocial.ufes.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

7.- Do cronograma

ATIVIDADE	DATA/HORA
Período de inscrições	De 07/08/2023 a 08/08/2023
Resultado preliminar*	09/08/2023
Prazo para Recurso*	11/08/2023
Resultado final*	15/08/2023

**Datas poderão ser alteradas em função do quantitativo de inscrições.*

8. - Das Disposições Finais

8.1 - Segundo as tabelas vigentes, o valor mensal da bolsa Fapes é de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) e da bolsa Capes é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), podendo ser alterado de acordo com determinações das agências.

8.2 - No ato de inscrição no edital, o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas no documento. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas do PósCom-Ufes, com posterior relato ao Colegiado do Programa.

Vitória, 24 de julho de 2023.

Prof. Dr. Rafael da Silva Paes Henriques
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Territorialidades

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES - PÓS-COM

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes
Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES
Telefone: (27) 4009-2024 - E-mail: poscomunicacao.ufes@gmail.com
<http://comunicacaosocial.ufes.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

ANEXO I

[Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (DOU, 15/10/2012)]

[Rol de documentos mínimos obrigatórios para comprovação da renda familiar bruta mensal, documentação de todos os membros da família, INCLUSIVE DO(A) CANDIDATO(A). Expressamente nos casos em que não possua o documento, deverá ser enviada Declaração de não ter posse de documento solicitado, conforme ANEXO II]

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES - PÓS-COM

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes
Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES
Telefone: (27) 4009-2024 - E-mail: poscomunicacao.ufes@gmail.com
<http://comunicacaosocial.ufes.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER POSSE DO DOCUMENTO SOLICITADO

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Ufes, que não possuo o(s) seguinte(s) documento(s):

_____.

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão da apresentação de informações e/ou documentos, implica exclusão do(a) estudante _____ do Edital, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RAFAEL DA SILVA PAES HENRIQUES - SIAPE 2623361
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades - PPGCT/CAR
Em 24/07/2023 às 16:36

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/756826?tipoArquivo=O>